



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2791, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Cria fontes de recursos em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, a fonte de recursos 17 (SAÚDE BUCAL), 23 (PAB-FIXO), 25 (PPI-VIG. EPIDEM.), 47 (CONV. FED.-SUS), 56 (NASF) e 59 (CAPS) em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.0412200641.039 – 4490.52.00 – 17

0800.0412200641.039 – 4490.52.00 – 47

0800.0412200641.039 – 4490.52.00 – 56

0800.1030100652.075 – 3390.14.00 – 25

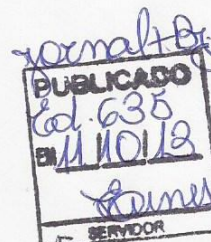
0800.1030100652.075 – 3390.14.00 – 59

0800.1030200642.071 – 3390.39.00 - 23

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 09 de outubro de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evânildo Nunes
Metr. 41/308 - GPM
Chefe de Gabinete